



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**LEI N 221 /2023 DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Reriutaba a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
11.01	Secretaria de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultura		
0012	Memória e Cultura		
1101.13.392.0012.2.088	Apoio e Promoção das Atividades Artísticas e Culturais		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fonte- 1715000000	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte- 1719000000	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte- 1715000000	5.000,00
		Fonte- 1716000000	5.000,00
		Fonte- 1719000000	6.000,00

**Prefeitura Municipal de Reriutaba**  
**CNPJ: 07.598.667/0001-87**

**R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE**



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte- 1715000000	10.000,00
		Fonte- 1716000000	3.000,00
		Fonte- 1719000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte- 1715000000	21.000,00
		Fonte- 1716000000	35.000,00
		Fonte- 1719000000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte- 1715000000	20.000,00
		Fonte- 1716000000	15.000,00
		Fonte- 1719000000	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte- 1715000000	10.000,00
		Fonte- 1716000000	15.000,00
		Fonte- 1719000000	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte- 1715000000	10.000,00

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**ÓRGÃO:** 11.00 - SECRETARIA DE CULTURA

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 11.01 - SECRETARIA DE CULTURA

Dotação Orçamentária	Descrição		
11.01	Secretaria de Cultura		
1101.13.392.0029.2.079	Realização da Festividades de Emancipação Política		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte - 1500000000	100.000,00
1101.13.392.0029.1.034	Construção, Ampl. e Reforma de Equipamentos Culturais		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte - 1500000000	100.000,00

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba,**  
em 20 de julho de 2023.

**PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES**

Prefeito Municipal